

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 Ano VI | Edição 1339

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Errata</b> .....	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Dispensas .....	7
<b>Advertências / Notificações</b> .....	9
Advertências .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Aviso de Audiência Pública .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 24.166 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Retifica dispositivo do Decreto n.º 23.821, de 7 de março de 2025”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 3.033/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,

**DECRETA:**

Art. 1.º A descrição da área contida no art. 1.º do Decreto n.º 23.821, de 7 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 1.º**

**Inicia-se no ponto 01, situado na divisa com Prefeitura Municipal de Araçatuba, M-107.601, coordenadas 562.423,4776E e 7.656.664,2561N, deste segue pela via José Scarpim ART-450 por diversos rumos e distâncias: rumo 12°46'38" NE e distância de 20,47m, até o Ponto 2; rumo 9°19'16" NE e distância de 23,83m, até o Ponto 3; rumo 6°53'05" NE e distância de 35,03m, até o Ponto 4; rumo 1°46'43" NE e distância de 57,51m, até o Ponto 5; rumo 2°13'35" NE e distância de 77,57m, até o Ponto 6; rumo 3°19'43" NE e distância de 16,17m, até o Ponto 7; rumo 6°48'47" NE e distância de 8,47m, até o Ponto 8; rumo 7°27'58" NE e distância de 4,18m, até o Ponto 9; rumo 15°12'51" NE e distância de 3,32m, até o Ponto 10; rumo 28°30'51" NE e distância de 3,79m, até o Ponto 11; rumo 30°39'41" NE e distância de 4,80m, até o Ponto 12; rumo 32°22'56" NE e distância de 16,24m, até o Ponto 13; deste segue confrontando com área remanescente por diversos rumos e distâncias: rumo 63°46'18" SE e distância de 450,94m, até o Ponto 14; rumo 18°38'55" SW e distância de 261,60m, até o Ponto 15; deste, segue com rumo 63°32'18" NW e distância de 14,48m confrontando com Município de Araçatuba, M-113.133, até o Ponto 16; deste, segue com rumo 62°57'20" NW e distância de 383,54m confrontando com Prefeitura Municipal de Araçatuba, M-107.601, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 10,9512ha.**

**M-16.082 INCRA 607.029.007.790**

**Outros Proprietários:**

**Clayton Bressan**

**Arnaldo dos Santos Vieira Filho e Ana Lúcia Montibeller Lemos Vieira**

**Sóter dos Santos Vieira e Josiane Sonogo Salesse Vieira**

**Arnaldo dos Santos Vieira”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA SME Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR os nomes de FABIANO TODISQUINI por BRUNA DE OLIVEIRA CALARESI NATTI e HÉLLEN CRISTINA GOMES CAMPOS por JÉSSICA PAELO CRUZ na Resolução SME nº 20, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da EMEB PROFESSORA MARIA MERCEDES CASSIOLATTO DE SOUZA ficará composta pelos membros abaixo:

EMEB PROFESSORA MARIA MERCEDES CASSIOLATTO DE SOUZA

Titular: Bruna de Oliveira Calaresi Natti - supervisora de ensino

Titular: Rafaela Bessão Hakme - diretora de escola

Titular: Jéssica Paelo Cruz - orientadora pedagógica

Suplente: Liliane Karine Morabito Carrasco - professora de educação básica I

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de setembro de 2025.

**PORTARIA SME Nº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de SILVANA MARA ALANIZ



GALEA por FRANCIANE FRANÇA VIALLI na Resolução SME nº 20, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da EMEB LUCILENE DO NASCIMENTO ficará composta pelos membros abaixo:

EMEB LUCILENE DO NASCIMENTO

Titular: Patrícia Bispo De Araújo Menardi – supervisora de ensino

Titular: Sandra Maira Zen - diretora de escola

Titular: Gilda Alessandra da Trindade Pereira – orientadora pedagógica

Suplente: Franciane França Vialli – professora de educação básica I

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de setembro de 2025.

#### **PORTARIA SME Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os nomes de NEIVA SOLANGE DA SILVA por ANDRÉA ALVES DA SILVA SOARES e DEISE MACHADO DA SILVA por GRAZIELE FRANCO na Resolução SME nº 20, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da EMEB DEODATO ISIQUE ficará composta pelos membros abaixo:

EMEB DEODATO ISIQUE

Titular: Andréa Alves da Silva Soares – supervisora de ensino

Titular: Grazielle Franco – diretora de escola substituta

Titular: Gilda Alessandra da Trindade Pereira – orientadora pedagógica

Suplente: Roseli Martins Sargon – professora de educação básica I

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de setembro de 2025.

#### **Leia-se:**

**Art. 9º** A remoção por permuta consiste na troca entre dois cargos efetivos idênticos, realizada em comum acordo entre as partes, observadas as seguintes condições:

Altera o Anexo 2 da Resolução SME Nº. 17 de 13 de setembro de 2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

#### **Onde se lê:**

Ilma. Sra.

Silvana de Sousa e Souza

Secretária Municipal de Educação

#### **Leia-se:**

Ilma. Sra.

Heloísa Helena Vieira de Melo

Secretária Municipal de Educação

Araçatuba, 17 de setembro de 2025.

## **Errata**

### **ERRATA:**

#### **RESOLUÇÃO SME Nº. 17 de 13 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Titulares de Cargos de Professor PEB I de Educação Infantil e Ensino Fundamental e PEB II de Educação Física, Arte e Educação Especial do Quadro do Magistério Municipal de Araçatuba.**

Altera o caput do Artigo 9 da Resolução SME Nº. 17 de 13 de setembro de 2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

#### **Onde se lê:**

**Art. 9º** A remoção por permuta consiste na troca de unidade escolar entre dois dois cargos efetivos, realizada em comum acordo entre as partes, observadas as seguintes condições:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.170 / 2025 de 17 de setembro de 2025**

"Nomeia candidatos aprovados em concursos públicos, conforme especifica"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e o caput do artigo 20, ambos da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nº 001/2022 homologado em 08/07/2023 e nº 001/2023 homologado em 09/12/2023 e, considerando os termos do Memorando nº 28.401 de 13/05/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****"AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL" - PADRÃO "218" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	TANDARA DORATIOTO LIMA DE ALMEIDA	44865210	75º

**"AGENTE ESCOLAR" - PADRÃO "362" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	450424030	228º
02	NATALIA PETINI DOS SANTOS DE SOUSA	43460943	229º
03	ALAN ALVES QUEIROZ	45854582	230º

**"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I" - PADRÃO "74" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	NAYARA SAYURI MARIANO	57620965	172º
02	GABRIELE HELOISE MARTINEZ DE CARVALHO	57732047	173º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Araçatuba*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO DRH Nº 24.170 / 2025 de 17 de setembro de 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 17 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.**

LUCAS PAVAN ZANATTA  
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 24.171, de 17/09/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**MIRIAN CAROLINE DA SILVA DE FALCO**, R.G. Nº 45.819.348-3, exonerado(a) a partir de 16/09/2025, do cargo de "TECNICO EM FARMACIA", Padrão "13", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

Araçatuba, em 18 de setembro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



## Licitações e Contratos

## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 694/2025

Eletrônica: Não

Processo: 910/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 16.863/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 902/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Justificativa: Para colocar na porta de entrada dos servidores e munícipes, e para os guardas utilizarem na portaria.

Valor Estimado: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 19/09/2025 - 08:00 até 24/09/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1767/2025 - 16/09/2025 - 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47183 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 18 de Setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 695/2025****Eletrônica: Não****Processo: 911/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 16.390/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 903/2025****Objeto: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES**

**Justificativa:** O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade compra direta, sob a forma eletrônica. Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de licitação menor preço conforme a Lei Federal 14.133/2021. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

**Valor Estimado:** R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**Site da Contratação:** [www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta](http://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta)**Recebimento das Propostas:** 19/09/2025 - 08:00 até 24/09/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1774/2025 - 17/09/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS IV PAIF

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50604 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EM CENTRAIS DE ALARME, CÂMERAS DE SEGURANÇA, DVR E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETR	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 18 de Setembro de 2025.



Advertências / Notificações

Advertências

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Araçatuba, 17 de setembro de 2025.

À empresa

**DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ n.º 28.094.797/0001-52

Rua Porangaba, n.º 916, Vila Industrial

Araçatuba – SP

CEP: 16072-165

Telefone: (18) 3305-8131

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – CONTRATO SMA/DLC N.º 018/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos vem **NOTIFICAR** a empresa **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Memorando 4.039/2025 e Processo Administrativo nº 14.854/2025), acerca dos seguintes fatos:

FATOS	VIOLAÇÕES	SANÇÕES PASSÍVEIS:
<p>- Vícios, defeitos e incorreções não reparados pela Contratada nas tubulações horizontais acima do forro e nas descidas de água pluvial, bem como diversas irregularidades identificadas:</p> <p>-Sobreposição parcial de telhas metálicas perante as calhas;</p> <p>-Condutores verticais ligados aos condutores horizontais por dispositivos em desconformidade à NBR 10.844/1989;</p> <p>-Uso de manta aluminizada em diversas junções dos condutores horizontais localizados acima do forro de PVC;</p> <p>-Fixação dos condutores horizontais em desconformidade - distância e dispositivos inadequados;</p> <p>-Declividade irregular em pequeno trecho de um condutor horizontal localizado acima do forro de PVC;</p>	<p><b>Cláusula Décima do Contrato, itens:</b></p> <p><b>10.1</b> - A Contratada deverá obedecer às normas e especificações, na forma da Lei, bem como respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;</p> <p><b>11.4</b> - Qualquer falha na execução do contrato deverá ser prontamente reparada pela Contratada, estando sujeita ainda às penalidades indicadas no contrato;</p> <p><b>11.6</b> - A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, o objeto do Contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69 da Lei Federal 8666/1993), sendo que a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais empregados pelo prazo irredutível de <b>05 (cinco) anos</b>, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do Contrato, conforme art. 618 da Lei Federal nº. 10406/2002 (Código Civil);</p> <p><b>17.2</b> - A obra e serviços contratados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as constantes deste Edital;</p> <p><b>10.13</b> - A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados bem como assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Araçatuba ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o poder público de qualquer responsabilidade.</p>	<p>- <b>Cláusula Sexta – Item 6.1, II do Contrato:</b> Advertência</p> <p>- <b>Cláusula Sexta – Item 6.1, II do Contrato:</b> Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;</p> <p>- <b>Cláusula Sexta – Item 6.1, III do Contrato:</b> Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Araçatuba, pelo prazo de até 02 (dois) anos;</p> <p>- Quantia despendida em reparos eventualmente a serem apurados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>

Assim, fica a empresa notificada para apresentar, por escrito, a **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta notificação, dirigida ao Prefeito Municipal de Araçatuba, o Sr. **LUCAS PAVAN ZANATTA**, devidamente protocolado no Atende Fácil, situado na Rua Oscar Rodrigues Alves, n.º 295, Centro - CEP: 16010-330 ou através da Plataforma Araçatuba Digital.

O Memorando 4.039/2025 e Processo Administrativo nº 14.854/2025 na íntegra encontra-se disponível na Divisão de Licitação, situada na Rua Coelho Neto, 73, bem como já foi encaminhada à empresa por meio da plataforma digital 1Doc.

**OSIEL ARCÂNGELO**

Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 8.434/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, BEM COMO NOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS.

Empresas credenciadas: EXAME CENTRO DE DIAGNOSTICO MÉDICO DE ARAÇATUBA LTDA.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), 16 de setembro de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

**PODER LEGISLATIVO****Atos Administrativos****Aviso de Audiência Pública**

Presidente

**COMUNICADO AO PÚBLICO**

Atendendo ao disposto no § 4.º, do art. 9.º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”, **COMUNICAMOS** ao público que no próximo dia **30 de setembro de 2025, terça-feira, às 19h**, na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de Julho, n.º 26, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Finanças, na qual deverá ser demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do Executivo Municipal, referente ao segundo quadrimestre de 2025, ficando a população convidada a participar.

Araçatuba, 18 de setembro de 2025

**EDNA FLOR**

Presidente

**COMUNICADO AO PÚBLICO**

Em atenção ao disposto no art. 36 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, **COMUNICAMOS** ao público que no próximo dia **26 de setembro de 2025, sexta-feira, às 19h**, a Secretaria Municipal de Saúde, pelo gestor do Sistema Único de Saúde de Araçatuba, estará presente na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de Julho, n.º 26, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, ocasião em que será apresentado relatório, referente ao segundo quadrimestre de 2025, contendo as informações sobre o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e outros dados e informações, ficando a população convidada a participar.

Araçatuba, 18 de setembro de 2025

**EDNA FLOR**

Presidente

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 004/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: MARCELO HENRIQUE DE JESUS VIEIRA

Amparo Legal: Art. 124, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Alteração da marca de água mineral natural sem gás acondicionadas em vasilhames de 20 litros, 10 litros e copos de 200 mililitros da marca “ACQUA NOVA” para marca “ACQUATUBA”.

Araçatuba, 12 de setembro de 2025.

**Edna Flor**